



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2013

REAValiação

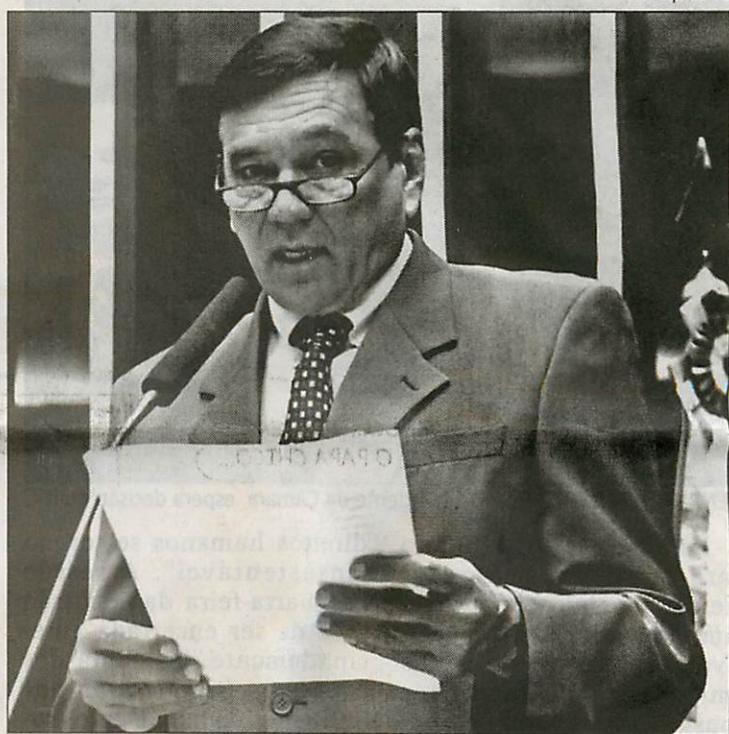
# Jerônimo Reis reconquista direitos políticos na Justiça

Arquivo JC

O ex-deputado federal Jerônimo Reis, que estava inelegível, reconquistou os seus direitos políticos ontem - mas terá que pagar uma multa correspondente a um salário de prefeito, da época em que estava comandando a Prefeitura de Lagarto. A decisão foi tomada ontem pela manhã, pelo Tribunal de Justiça de Sergipe.

A punição foi gerada a partir de uma ação de improbidade administrativa, movida em 2006 (quando ele era prefeito) pelo Ministério Público Estadual, na Comarca do município de Lagarto. O ex-prefeito havia sido acusado de acusar nomear funcionários fantasmas para cargos em comissão, utilizando nomes de pessoas sem que elas tivessem conhecimento do fato.

De acordo com a denúncia do Ministério Público (a tese não foi acatada pela Justiça), várias pessoas teriam descoberto que tinham sido nomeadas para cargos comissionados apenas quando a Receita Federal lhes informou que tinham pendências com o Imposto de Renda. De acordo com a denúncia, essas pessoas, com salários de até R\$ 12 mil, tive-



JERÔNIMO pagará multa, mas já poderá ser candidato em 2014

ram vínculo com o município durante cinco anos, sem que estivessem prestando serviços, e seus pagamentos teriam sido recebidos por terceiros.

Em 2010, a Câmara Federal, motivada pela decisão do TJSE e as denúncias, afastou

Jerônimo da atividade parlamentar, já a poucos meses do final do seu mandato. Na ocasião ele foi substituído por Pedrinho Valadares. O ex-deputado foi beneficiado pelas sucessivas mudanças da legislação em vigor.

## Ex-candidatos condenados

O Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (TRE-SE) confirmou decisão de primeira instância e manteve a condenação do então candidato a prefeito de Porto da Folha, José Araújo Leite Filho, o "Dr. Araújo" (PSB), por compra de votos. Com isso, ele está impedido

de participar dos processos eleitorais pelos próximos oito anos, além de pagar uma multa de R\$ 3 mil.

Ele foi denunciado pelo Ministério Público Eleitoral, após relato de uma suposta eleitora que teria tido algumas faturas pagas em troca do voto. As contas, de acordo com

o MPE, foram pagas através de débito na conta pessoal do próprio candidato, à época. A prática, lembrou o Tribunal sergipano, é vedada pela Lei que regula as eleições no País. Dr. Araújo recorreu da decisão inicial, mas o relator, juiz Jorge Fraga negou provimento ao recurso interposto.